

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU - PA
CNPJ: 01.613.194/0001-63

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FORMA CONTINUADA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIAS, MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, GERENCIAMENTO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS SICONV E GEO OBRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU – PARÁ.

1.3 Area Requisitante:

Áreas Requisitantes	Responsáveis
Secretaria Municipal de Administração	Mario Cardoso dos Santos. Secretária Municipal de Administração Decreto nº 004/2025 – GAB -PMA

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Prefeitura Municipal de Anapu, no Estado do Pará, visando garantir a eficácia e a transparência na gestão de recursos públicos, bem como assegurar a qualidade na execução de projetos e obras municipais, apresenta a presente justificativa para a contratação de assessoria técnica especializada para prestação de serviços de forma continuada.

1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de assessoria técnica tem como finalidade a prestação de serviços especializados de fiscalização, auditorias, monitoramento, acompanhamento de obras, gerenciamento, elaboração de projetos e atualização e manutenção dos sistemas SICONV e GEO OBRAS.

2. NECESSIDADE E RELEVÂNCIA

A administração municipal gerencia diversos convênios, contratos e projetos que demandam acompanhamento técnico constante, garantindo a correta aplicação dos recursos, a transparência dos processos e o cumprimento dos prazos estabelecidos. Dessa forma, a assessoria técnica especializada se faz necessária para:

Fiscalização e auditoria: Assegurar que os recursos públicos sejam aplicados conforme as normas vigentes, evitando desperdícios e irregularidades.

Monitoramento e acompanhamento de obras: Garantir a execução das obras públicas dentro dos padrões de qualidade, prazos e orçamentos estabelecidos.

Gerenciamento de projetos: Melhorar a eficiência na gestão dos projetos municipais, otimizando processos e garantindo a integração entre os diversos setores.

Elaboração de projetos: Viabilizar a captação de recursos estaduais e federais por meio da elaboração de projetos técnicos adequados e alinhados às diretrizes governamentais.

Atualização e manutenção dos sistemas SICONV e GEO OBRAS: Assegurar a correta alimentação das informações nesses sistemas, garantindo a transparência e o cumprimento das exigências legais.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU - PA
CNPJ: 01.613.194/0001-63

3. BENEFÍCIOS ESPERADOS

Com a contratação da assessoria técnica, espera-se:

Melhor controle e fiscalização dos investimentos públicos;

Maior eficiência na execução de obras e projetos;

Redução de riscos de inconformidades e passivos administrativos;

Aprimoramento da gestão municipal, garantindo transparência e conformidade legal.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contratação da assessoria técnica especializada é imprescindível para garantir a correta execução dos projetos municipais, contribuindo para o desenvolvimento urbano, social e econômico do Município de Anapu. Diante disso, justifica-se plenamente a necessidade de tal contratação para atender as demandas administrativas e operacionais da gestão municipal.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

3.1 – A presente solicitação encontra-se prevista no Plano anual de contratações 2025.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS GERAIS

4.1.1. A contratada deverá ser uma empresa regularmente constituída e especializada nos serviços especializados em consultoria e responsabilidade técnica na área de engenharia civil, contemplando a elaboração detalhada de orçamentos, medições, fiscalização de obras e assessoria estratégica para o planejamento e execução de projetos.

4.1.3. A empresa deverá comprovar experiência mínima de 2 (dois) anos no fornecimento de nos serviços especializados em consultoria e responsabilidade técnica na área de engenharia civil, contemplando a elaboração detalhada de orçamentos, medições, fiscalização de obras e assessoria estratégica para o planejamento e execução de projetos, apresentando atestados de capacidade técnica.

4.1.4. A solução contratada deverá garantir a segurança, integridade e sigilo das informações, adotando protocolos modernos de proteção de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018).

4. REQUISITOS CONTRATUAIS

4.4.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1 A aquisição do objeto compreende os seguintes itens:

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU - PA
CNPJ: 01.613.194/0001-63

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FORMA CONTINUADA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIAS, MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, GERENCIAMENTO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS SICONV E GEO OBRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU - PARÁ	Mes	12

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Análise de Mercado

6.1.1 Foi realizada uma pesquisa de mercado para identificar empresas que oferecem serviços similares à gestão pública municipal. No entanto, verificou-se que as soluções disponíveis são desenvolvidas por empresas especializadas o que inviabiliza a competição, pois cada empresa possui suas próprias Expertises no fornecimento dos serviços

6.2.2 A inexistência de soluções alternativas com as mesmas características técnicas e a impossibilidade de competição entre fornecedores caracterizam a inviabilidade de licitação.

6.3. Justificativa da Inexigibilidade

6.3.1 JUSTIFICATIVA A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a viabilidade e necessidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria na fiscalização, auditoria, monitoramento, acompanhamento de obras, gerenciamento, elaboração de projetos e atualização/manutenção dos sistemas SICONV e GEO OBRAS, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anapu, Estado do Pará. A contratação será realizada com fundamento na inexigibilidade de licitação, conforme previsto no artigo 74, inciso III, d, da Lei nº 14.133/2021.

6.3.2. DA NECESSIDADE DOS SERVIÇOS A Prefeitura Municipal de Anapu necessita de serviços especializados que demandam conhecimentos técnicos aprofundados e notória especialização na área de fiscalização e gerenciamento de obras públicas, bem como na elaboração e gestão de projetos vinculados a convênios federais, especialmente no âmbito dos sistemas SICONV e GEO OBRAS. Tais serviços exigem expertise e capacidade técnica comprovada para garantir a correta aplicação dos recursos públicos, transparência e eficiência na execução das atividades.

6.3.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A inexigibilidade de licitação encontra amparo legal no artigo 74, inciso III, d, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta quando houver notória especialização do prestador de serviços, inviabilizando a concorrência. Os serviços a serem contratados

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU - PA
CNPJ: 01.613.194/0001-63

demandam conhecimento técnico altamente especializado, não se restringindo a uma execução comum, o que justifica a contratação direta da empresa que comprovar notória especialização na área.

6.3.4. DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO A notória especialização se caracteriza pela comprovada capacidade técnica e pela atuação reconhecida no mercado na área de assessoria e gerenciamento de obras públicas, fiscalização, auditorias e operação dos sistemas SICONV e GEO OBRAS. A empresa contratada deverá apresentar atestados de capacidade técnica que demonstrem sua expertise na prestação de serviços semelhantes a órgãos públicos.

6.3.5. DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO A especificidade e complexidade dos serviços tornam inviável a competição ampla, pois há poucas empresas no mercado com capacidade comprovada para atender plenamente as necessidades da administração municipal. A exigência de experiência comprovada e certificações específicas são fatores determinantes que restringem a concorrência.

6.3.6 Diante dos fundamentos apresentados, fica demonstrada a necessidade da contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços em questão, assim como a viabilidade legal da inexigibilidade de licitação, em conformidade com a legislação vigente. Tal contratação visa assegurar a correta execução das obras e projetos municipais, garantindo a transparência, a eficiência administrativa e o atendimento aos princípios da administração pública.

7. ESTIMATIVA DOS VALORES A SEREM CONTRATADOS

7.1 A despesa total estimada da contratação será conforme abaixo:

- **Valor Mensal: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**
- **Valor Global: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).**

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A solução deverá incluir assessoria técnica para prestação de serviços especializados de forma continuada de fiscalização, auditorias, monitoramento, acompanhamento de obras, gerenciamento, elaboração de projetos, atualização e manutenção de sistemas SICONV e GEO OBRAS, assegurando o cumprimento das normas vigentes, transparência dos processos e otimização dos recursos humanos e financeiros.

Escopo da Solução:

FISCALIZAÇÃO, AUDITORIAS, MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS – Os serviços envolvem uma série de atividades técnicas destinadas a garantir a correta execução dos serviços conforme os projetos, especificações técnicas e legislação vigente. Os serviços incluem:

- Acompanhamento da execução física e financeira das obras;
- Verificação da conformidade dos materiais utilizados com as normas técnicas;
- Controle da qualidade dos serviços prestados pelas empreiteiras;
- Análise e aprovação de medições e faturamentos;
- Identificação e correção de eventuais irregularidades na execução das obras;

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU - PA
CNPJ: 01.613.194/0001-63

- Garantia do cumprimento dos prazos contratuais;
- Avaliação do impacto ambiental e das medidas mitigadoras implementadas;
- Emissão de relatórios periódicos de progresso das obras;
- Apoio na elaboração de termos aditivos e ajustes necessários aos contratos.

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS SICONV E GEO OBRAS Os serviços relacionados à elaboração de projetos e à gestão de sistemas envolvem:

- Desenvolvimento de estudos técnicos preliminares para a elaboração de projetos de engenharia e infraestrutura;
- Elaboração de projetos básicos e executivos conforme as normativas técnicas;
- Análise de viabilidade técnica e econômica de projetos;
- Elaboração de cronogramas físico-financeiros;
- Adequação de projetos para atendimento às normativas vigentes;
- Atualização e alimentação dos sistemas SICONV e GEO OBRAS;
- Monitoramento da execução de convênios no SICONV e GEO OBRAS;
- Geração de relatórios e acompanhamento dos indicadores de gestão de obras;
- Capacitação de servidores municipais para o uso adequado dos sistemas;
- Suporte técnico na correção de inconsistências nos registros dos sistemas.

A contratação visa modernizar os processos administrativos da Prefeitura, aumentar a eficiência na gestão de serviços técnicos e proporcionar maior transparência e confiabilidade nas informações referentes as Obras Públicas.

Documentação mínima para habilitação do proponente:

1 – Habilitação jurídica:

1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.2.1. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.2.2. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.2.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.2.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU - PA
CNPJ: 01.613.194/0001-63

1.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

2.1.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

2.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

2.1.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3. Qualificação Técnica (Art. 67, da Lei Federal 14.133/2024).

3.1. Prova de qualificação técnica, mediante apresentação de comprovante de aptidão (declaração, ou atestado de capacidade técnica) pertinente e compatível com o objeto, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, (se houver).

3.1.1. A Comissão de Licitação poderá solicitar dos licitantes, contratos e/ou notas fiscais para comprovação da execução dos referidos serviços, em compatibilidade com atestado apresentado, caso a licitante não comprove a execução dos serviços previstos em seu atestado, esta comissão entenderá que o referido atestado é falso, neste sentido, encaminhará para assessoria jurídica para tome as medidas cabíveis.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 O objeto terá um único item e não haverá parcelamento nesta solução.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 A Prefeitura Municipal de Anapu - Pará pretende contratar assessoria técnica especializada para a prestação continuada de serviços especializados em fiscalização, auditorias, monitoramento, acompanhamento de obras, gerenciamento, elaboração de projetos, bem como a atualização e manutenção dos sistemas SICONV e GEO OBRAS. O objetivo principal é garantir a eficácia, eficiência e transparência na execução de projetos e obras no município.

OBJETIVOS

- Assegurar a correta aplicação dos recursos públicos em projetos e obras municipais;

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU - PA
CNPJ: 01.613.194/0001-63

- Promover a fiscalização efetiva das execuções contratuais e orçamentárias;
- Monitorar a qualidade e conformidade das obras e serviços realizados;
- Implementar melhorias nos processos de auditoria e controle interno;
- Atualizar e manter os sistemas SICONV e GEO OBRAS em conformidade com as normativas vigentes;
- Apoiar tecnicamente a elaboração de novos projetos de infraestrutura e desenvolvimento urbano;
- Melhorar a gestão e transparência dos investimentos públicos.

RESULTADOS ESPERADOS

- Aprimoramento dos processos de fiscalização e auditoria, garantindo maior segurança e conformidade na execução das obras;
- Redução de falhas e retrabalhos na execução de projetos, otimizando o uso dos recursos;
- Melhor controle e acompanhamento do cronograma físico-financeiro das obras;
- Atualização constante dos sistemas SICONV e GEO OBRAS, garantindo a transparência das informações;
- Maior assertividade na elaboração e aprovação de projetos;
- Redução de passivos e riscos administrativos relacionados à gestão de obras e convênios.

METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

- Acompanhamento técnico especializado nas obras em execução;
- Auditorias e fiscalizações periódicas para assegurar a conformidade dos serviços prestados;
- Monitoramento e controle dos indicadores de desempenho das obras;
- Capacitação de servidores para uso adequado dos sistemas SICONV e GEO OBRAS;
- Elaboração de relatórios gerenciais para subsidiar a tomada de decisão da administração municipal.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1 As ações necessárias dizem respeito à fiscalização do contrato. Deve haver apoio e capacitação aos fiscais do contrato para que estes atuem no sentido de garantir a adequada execução do fornecimento, de modo a atender as expectativas de todos os envolvidos.

11.2 Acompanhamento rigoroso do contrato por parte de cada secretaria que contratou a prestação dos serviços.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU - PA
CNPJ: 01.613.194/0001-63

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 Não foi encontrada a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Não se aplica ao presente caso.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 A Comissão de Planejamento, declara viável e necessária a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

15.1 O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com o objetivo de contratação de serviços especializados de forma continuada de fiscalização, auditorias, monitoramento, acompanhamento de obras, gerenciamento, elaboração de projetos, atualização e manutenção de sistemas SICONV e GEO OBRAS.

15.2 Conforme o artigo. 74, inciso. III, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial, dentre outros casos, na contratação de assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

15.3 Este ETP está de acordo com a legislação vigente, diante de todos as descrições mencionadas nesse documento, neste sentido, opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.

15.4 Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Anapu - Pará.

Anapu – Pará 06 de janeiro de 2025.


LUCIENE BARBOSA DOS SANTOS.

Comissão de Planejamento
Decreto n.º 013/2025 – GAB-PMA


LUCILENE SILVA DE SOUZA.

Comissão de Planejamento
Decreto n.º 013/2025 – GAB-PMA


ANA TALITA SOUZA DA SILVA DOS REIS.

Comissão de Planejamento
Decreto n.º 013/2025 – GAB-PMA